Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

2 0 1 4 6 0

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
201.460	01

São Paulo, 17 de dezembro de 2010

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 34, localizado no 3º andar do **"CONDOMÍNIO UP ALTO DO JAGUARÉ"**, situado na RUA PARNAMIRIM número 110, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 82,350m2, a área comum de 48,335m2 (já incluído o direito de estacionamento de 01 veículo de passeio na garagem do edifício), a área total de 130,685m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,18797%, no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO:CONTRIBUINTE número 082.206.0108-6, em maior área.

PROPRIETÁRIA: **STUHLBERGER JAGUARÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, 1343, 18º andar, sala 12, CNPJ 09.013.884/0001-93.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/84.821 de 27/09/2007. (Especificação Condominial registrada sob o número 13 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 9.832, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.01 em 17 de Dezembro de 2010

ÔNUS - HIPOTECA – REFERÊNCIA

Conforme R.11/84.821 deste Cartório, a FRAÇÃO IDEAL de 98,68094% do imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial

- continua no verso -

R5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

hipoteca, ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R$7.072.000,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO UP ALTO DO JAGUARÉ", com vencimento previsto para 26 de junho de 2011, pagáveis na forma constante daquele registro, excetuada a fração ideal correspondente a unidade 142. Comparecendo ainda como intervenientes fiadores, **VITOR WJUNISKI** e sua mulher **LUCIA STUHLBERGER WJUNISKI**, RG 4.328.036-5-SP, CPF 881.984.058-87, **REINALDO STUHLBERGER**, RG 3.358.084-SP, CPF 033.636.638-89, e sua mulher **ILANA MINCIS STUHLBERGER**, RG 8.956.543-5-SP, CPF 151.882.288-66, **STUHLBERGER INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 09.003.616/0001-90; **TECNISA S/A**, CNPJ 08.065.557/0001-12 e, **STUHLBERGER W INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 07.814.400/0001-80, e ainda, como interveniente construtora, **STUHLBERGER ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 60.852.118/0001-70.

A Escrevente Autorizada, _____
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.02 em 17 de Dezembro de 2010

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio de 18 de novembro de 2010, para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Vitor Wjuniski, autorizou a abertura desta matrícula.

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

A Escrevente Autorizada, _____
Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 536.719

Av.3 em 14 de junho de 2011

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 5 de maio de 2011, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.11/84.821, mencionada na Av.1 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Milton Borges e Ricardo Cardoso.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 550.915 Instrumento Particular

R.4 em 14 de junho de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 13 de maio de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **STUHLBERGER JAGUARÉ**

- continua no verso -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, representada por Vitor Wjuniski, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE MATOS**, analista de rh sênior, RG 28.127.516-6-SP, CPF 260.366.858-74, e seu marido **VANDERLEI JORGE DE MATOS**, técnico de segurança do trabalho, RG 23.048.119-X-SP, CPF 155.689.668-93, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Arthur Soter Lopes da Silva, 88, Apto 11 - Bloco 5, pelo valor de R$328.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.5 em 14 de junho de 2011

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Marcia Cristina Lopes Romera, sendo de R$220.975,88 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$1.962,61, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 13/06/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade

- continua na ficha 03 -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$310.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 550.919 Instrumento Particular

Av.06 em 19 de dezembro de 2023
Prenotação 902.955 de 30 de novembro de 2023.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido na Av.07, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 13 de dezembro de 2023, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 082.206.0188-4.**

A Escrevente Substituta,
Suely de Menezes Carvalho _____
Selo Nº 111328331TM001164329MB230
Av.07 em 19 de dezembro de 2023
Prenotação 902.955 de 30 de novembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 21 de novembro de 2023, do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 16 de outubro de 2023, que informa sobre a intimação dos

(continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

fiduciantes **PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE MATOS**, e seu marido **VANDERLEI JORGE DE MATOS**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$159.153,96. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 55117115-4, no valor de R$11.695,80.

A Escrevente Substituta,
Suely de Menezes Carvalho Suely de Menezes Carvalho
Selo Nº 111328331IY001164330SU23I

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0201460-71

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 40,91	Ao Estado..:	R$: 11,63
Ao Ipesp..:	R$: 7,96	Ao Sinoreg.:	R$: 2,15
Ao T.J.....:	R$: 2,81	Ao ISSQN.:	R$: 0,83
Ao M.P.....:	R$: 1,96	**T O T A L..:**	**R$: 68,25**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho
() Amanda Aparecida Gil

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Eduardo Melo da Costa
() Mauricio Paparelli

() Gabriella Chagas Kako
() Raphael Menezes Lagos
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8TR7-NGJLX-RRPAB-QEDKB

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado